



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A
RONILDA RODRIGUES ELLERES,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **RONILDA RODRIGUES ELLERES**, portadora do documento de identificação RG nº 3604843 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 211.966.722-53, residente e domiciliado na Trav. Maria Gorete nº 531 Bloco 15 Ap. 102, Bairro: lanetama - CASTANHAL-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 05/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Lauro Sodré nº 320 - Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - MARAPANIM - PA, para o funcionamento da **PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.



MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO

Ronilda Rodrigues Elleres.

RONILDA RODRIGUES ELLERES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: